



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 03/74.

LEI Nº 03/74: Concede o Título de Cidadão de Boa Viagem-Ce,
ao Dr. José Adauto Sales.

A Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, Decreta:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem-Ce, ao
Dr. José Adauto Sales.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce,
01 de Agosto de 1.974

VERGADORES:

Benjamin Sheydasilva
José Adauto Sales
José Maria de Souza



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 209, de 1ª de Agosto de 1.974

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Boa Viagem,
ao Dr. José Adauto Sales.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1ª - Fica concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem ao Dr.
José Adauto Sales.

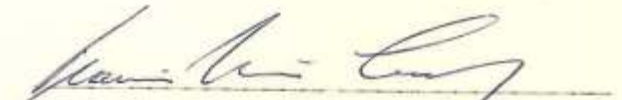
Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce,
em 1ª de Agosto de 1.974.


Benjamin Alves da Silva

Presidente da Câmara Mu-
nicipal

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI;



Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.